



EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 057/2019

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019 e Resolução 033/2019.

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2020/2023, recebeu denúncia de que a candidata **CINTIA SANTOS DE ALMEIDA**, teria infringido previsão contida no edital, posto que apresentou, no momento da inscrição declaração falsa no que tange ao trabalho desenvolvido na Associação Criança e Família. Na denúncia há a informação de que a candidata nunca desenvolveu projetos na entidade mencionada.

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa, bem como a lisura do processo de escolha, a mesma foi notificada para apresentar suas razões de defesa, entretanto, o prazo decorreu in albis.

RESOLVE:

Art. 1. Ante aos fatos, **A COMISSÃO DECIDIU PELA IMPUGNAÇÃO**, por entender que as provas carreadas, comprovam de modo incontestado a prática de irregularidade pela candidata;

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município.

Salvador, 02 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão